

FERNANDO ALVES NASCIMENTO JUNIOR (Infância)
 FERNANDO SILVA DE CARVALHO (Criminal/Cível)
 OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
 ARY ORLANDO SOUZA DE OLIVEIRA (Infância)
 CARLOS ALBERTO MIRANDA RODRIGUES (Criminal/Cível)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA (Criminal/Cível e Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 ALEXANDRE DA SILVA PACHECO (Infância)
 SONIA LUCIA SEABRA BRAGA (Cível/Criminal)
 SONIA DE FATIMA DIAS DA SILVA (Procuradoria Criminal/Cível)
 MOTORISTA
 JOZIMO AZEVEDO BOTELHO (Criminal/Cível)
 MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA (Infância)
 MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (Procurador Criminal/Cível)
 Belém, 15 de fevereiro de 2017.
 MIGUEL RIBEIRO BAIA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 área técnico-administrativa

Protocolo: 147837

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, cem, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Eleitoral, formada pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Membro, e o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Secretário. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, e considerando o disposto no inciso XIV do § 2º do artigo 10 da Lei Complementar nº 57/2006, especificamente no que diz que "a votação é feita por escrutínio secreto, cabendo à Comissão Eleitoral decidir sobre a utilização de cédulas de papel, de urna eletrônica ou de outro método de coleta de votos, divulgar o calendário eleitoral, bem como tomar todas as providências para assegurar a lisura da votação, o sigilo do voto e a transparência da apuração", a Comissão Eleitoral deliberou que, em atenção ao Protocolo nº 0001635-83/2017, apresentado e devidamente aceito, em reunião ocorrida em 14/02/2017, perante a Presidência do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará a votação presencial se dará mediante urna eletrônica com apoio técnico do TRE. A votação por correspondência (postal) seguirá os padrões definidos na reunião de 14/02/2017, qual seja: disponibilização de cédula oficial para todos os membros via endereço eletrônico funcional, para fins de cumprimento do inciso XV, do § 2º do art. 10 da LCE 57/2006. Considerando ainda que a Comissão Eleitoral já realizou sorteio da ordem de disposição dos nomes dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça na cédula eleitoral, toma-se essa ordem para identificação numérica do candidato para fins de urna eletrônica, respeitado a dezena, que o próprio sistema da urna eletrônica exige, sendo que o número e nome dos candidatos ficarão dispostos da seguinte forma: 10 – ACENILDO BOTELHO PONTES; 20 – GILBERTO VALENTE MARTINS; 30 – HAMILTON NOGUEIRA SALAME; 40 – JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA; 50 – CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR. A Comissão delibera também que as fotos dos candidatos para a cédula (voto postal) e para a urna eletrônica serão aquelas constantes do banco de dados do DRH/MP. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, _____, SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
 Procurador de Justiça,
 Presidente da Comissão Eleitoral
 LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
 Procurador de Justiça,
 Membro da Comissão Eleitoral
 SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
 Promotor de Justiça,
 Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo: 147639

EXTRATO DA PORTARIA Nº 048/2016-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000126-200/2015-MP/2ºPJDC,

que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 048/2016-MP/2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
 Assunto: Improbidade – Apurar suposta ofensa ao interesse público consiste na frustração de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa que implantaria o sistema de informatização de controle de serviços de saúde no Município de Ananindeua.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça
Protocolo: 147805

EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2016–2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000179-200/2016-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 055/2016–2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
 Assunto: Saúde – Consistente na morosidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua em realizar a Cirurgia de Pulso e Tendão da senhora Yane Cleire Ferreira da Silva.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça
Protocolo: 147821

EXTRATO DA PORTARIA Nº 053/2016–2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000180-200/2016-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 053/2016–2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
 Assunto: Saúde – Omissão por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua em proceder a realização do exame de Urodinâmica do senhor João Carlos Assunção Maciel.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça
Protocolo: 147817

Aditamento de Portaria nº 001/2016-2ºPJDC

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, da Resolução nº 010/2011-CPJ, ADITAR a Portaria nº 027/2016-2ºPJDC, referente à conversão da Notícia de Fato nº 000226-200/2015 em Procedimento Preparatório, para incluir o seguinte texto:

“CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, em seu artigo 197, que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros, e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;”
 E, ainda acrescentar os dispositivos abaixo ao item IV da aludida Portaria:

“a) AGENDAR REUNIÃO com as Pastas Municipais de SAÚDE e EDUCAÇÃO, e, representantes da PASTORAL SOCIAL DO ICUI-GUAJARÁ, observada a agenda do gabinete;

1. b) À Secretaria de Apoio da Promotoria de Justiça para expedir o que for necessário, que deverá ser instruído com cópia da Portaria de instauração e do presente Aditamento.”

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR

2º Promotor de Justiça de direitos constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

Protocolo: 147808

Promoção de Arquivamento do P.P. nº 000095-200/2014-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, para fins do art. 23, §§1º e 2º, da Resolução nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna público

que promoveu o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 000095-200/2014-MP/2ºPJDC.

Partes Interessadas: COMUNIDADE QUILOMBOLA DO ABACATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR

2º Promotor de Justiça de direitos constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

Protocolo: 147824

EXTRATO DA PORTARIA Nº 054/2016–2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000173-200/2016-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 054/2016–2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
 Assunto: Saúde – Averiguar suposta violação do direito fundamental à saúde do senhor Elton Matos Ramos Dos Santos, consistente na morosidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua em realizar o exame de Ressonância Magnética no referido senhor.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 147833

Extrato da Portaria nº 024/2016/MP/11ªPJMAB

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório do MP pela portaria nº 024/2016-11PJMAB, registrado sob o número único 000208-940/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9909.

Portaria nº 024/2016-11PJMAB

Investigado: L.D.C.M.

Assunto: Apurar possível delito de lavagem de dinheiro, ante indícios da presença de movimentação financeira incompatível, com a participação de agente público.

Marabá/PA, 10/11/2016

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça

Protocolo: 147845

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2016-2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000226-200/2015-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 027/2016-2ºPJDC

Requerido: Saúde - Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

Assunto: Saúde – Averiguar suposta violação a direito social, educação, consistente em pedido de providências da Pastoral Social do Icuí-Guajará visando a resolução de demandas por parte da Secretaria Municipal de Educação.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 147796

PORTARIA N.º 201/2017-MP/PJG

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 59044/2016, em 19/12/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça a seguir nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem perante o Juizado Especial Cível e Criminal de Abaetetuba, nos meses indicados: